



Proposta n.º JF 33/2018

Procedimento n.º A10 /2018– Fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas

Considerando que compete à Junta de Freguesia a execução de projectos de "intervenção comunitária nas áreas da acção social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, promovendo projetos de intervenção comunitária nesse âmbito;

Considerando a existência e a necessidade de responder a comprovadas carências alimentares na Freguesia;

Considerando que a ajuda prestada pelas várias entidades que compõem a Comissão de Ajuda Alimentar da Comissão Social de Freguesia é insuficiente;

Considerando a proposta n.º JF 03/2017, relativa ao fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas para ao ano de 2017, de que resultou num balanço muito positivo e que se justifica manter;

Considerando, contudo, que se impõe fazer um acerto no número de pacotes de carne a distribuir mensalmente pelas famílias referenciadas pelas instituições da rede social da freguesia, em virtude dos apoios ora concedidos no âmbito do POAPMC;

Considerando que a presente aquisição encontra-se identificada com o código do CPV n.º 15119000-5 – Carnes diversas;

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. Da decisão de contratar com vista ao fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 20º, verificados os limites no artigo 113º do CCP, o convite às empresas:
 - Talho e Salsicharia do Tojal, Lda.
 - Talho Mimo – JRBA, Lda.
 - Carnes Fernandes, Lda.
 - Comércio Carnes Majestade do Cacém
 - Carnes Amadeu
2. Da autorização da despesa no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

3. Da aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
4. Da designação do júri, com a seguinte composição:
 - Presidente: Helena Cardoso
 - 1º Vogal: Cristina Mesquita
 - 2ª Vogal: Ana Marinho
 - Vogal suplente: Maria José Eusébio
 - Vogal suplente: Ana Rquel MeloA presidente será substituída, nas faltas e impedimentos pela Vogal Cristina Mesquita.
5. Da Delegação de competências no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º nos termos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto, na sua actual redação, para a prestação de esclarecimentos e para a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

AgualvaCacém, 09 de fevereiro de 2018

A Vogal



Cristina Mesquita

Proposta n.º JF 33/2018

Procedimento n.º A10 /2018– Fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.02.09, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: _____